



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 31 de Março de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG N.º 23, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Guia de Governança e Gestão de TIC da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (G3TIC-JT).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026, em especial o que trata do "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados", previsto na Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020;

considerando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), estabelecida na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021;

considerando a necessidade de orientar e padronizar metodologias, procedimentos e processos de trabalho no que se refere a iniciativas, ações, programas e projetos nacionais que compõem o Portfólio Nacional de TIC da Justiça do Trabalho;

considerando a Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGTIC-JT); e

considerando o Processo Administrativo SEI n.º 6001006/2026-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Guia de Governança e Gestão de TIC da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (G3TIC-JT) como instrumento norteador da governança e da gestão de TIC no âmbito da Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025, na forma do Anexo do presente Ato.

Art. 2º Os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus seguirão as metodologias, os processos de trabalho e os mecanismos estabelecidos no G3TIC-JT.

Art. 3º O G3TIC-JT deve ser disponibilizado no sítio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º As revisões e as atualizações do G3TIC-JT poderão ser realizadas por ato da Secretaria-Geral do CSJT, sempre que necessário, desde que não impliquem alterações dos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos no Capítulo II da Resolução CSJT n.º 425, de 28 de outubro de 2025.

2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Consulta